



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CARTA DE LEI Nº: 002/2019

PROJETO DE LEI Nº 003/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

AS TABELAS VENCIMENTAIS DOS PROFESSORES ALTERA COM REAJUSTE DE 4,17% (QUATRO VÍRGULA DEZESSETE POR CENTO), RESPECTIVAMENTE, OS ANEXOS V E VII, DA LEI MUNICIPAL Nº 265/2006, COM AS MODIFICAÇÕES JÁ INTRODUZIDAS PELAS LEIS MUNICIPAIS NºS 306/2008, 331/2009, 590/2016 E 630/2017, QUE ESTABELECEM DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a presente Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera com reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais nºs 306/2008, 331/2009, 590/2016 e 630/2017, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim.

Art. 2º. Fica reajustado em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) os valores constantes do anexo V da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pela legislação vigente, que estabelece a tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de vinte (20) horas, de acordo com o Anexo Único.

Art. 3º. Altera-se o Anexo VII, integrante do art. 10 da Lei Municipal nº 265/2006, inserido pela Lei Municipal nº 590/2016, para estabelecer, com reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), a tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de quarenta (40) horas, de acordo com o Anexo Único.

Parágrafo único. Os anexos V e VI da Lei Municipal nº 265/2006, de 30/06/2006, com suas alterações legais vigentes, de que trata os artigos 2º e 3º desta Lei passam a vigorar com os valores fixados de conformidade com as tabelas vencimentais constantes no Anexo



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

Único, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. O pagamento do reajuste de que trata esta Lei do mês de janeiro de 2019 será pago juntamente com a folha do mês de março de 2019.

Art. 5º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2019.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA Municipal de FORTIM, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
- PRESIDENTE DO LEGISLATIVO -



MUNICÍPIO DE FORTIM
Anexo Único da Lei Municipal nº ____/2019, de ____ de ____ de 2019

TABELA SALARIAL DO GRUPO DO MAGISTÉRIO - FORTIM/CE

Referências	VENCIMENTO BASE 2019 (Reajuste de 4,17%)									
	Classe I (Magistério)		Classe II (Licenciatura)		Classe III (Especialização)		Classe IV (Mestrado)		Classe V (Doutorado)	
	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a
1	R\$ 1.278,87	R\$ 2.557,74	R\$ 1.391,03	R\$ 2.782,05	R\$ 1.502,31	R\$ 3.004,62	R\$ 1.669,22	R\$ 3.338,43	R\$ 1.808,26	R\$ 3.616,52
2	R\$ 1.310,84	R\$ 2.621,68	R\$ 1.425,80	R\$ 2.851,61	R\$ 1.539,87	R\$ 3.079,73	R\$ 1.710,95	R\$ 3.421,89	R\$ 1.853,47	R\$ 3.706,94
3	R\$ 1.343,61	R\$ 2.687,23	R\$ 1.461,45	R\$ 2.922,90	R\$ 1.578,36	R\$ 3.156,73	R\$ 1.753,72	R\$ 3.507,44	R\$ 1.899,80	R\$ 3.799,61
4	R\$ 1.377,20	R\$ 2.754,41	R\$ 1.497,98	R\$ 2.995,97	R\$ 1.617,82	R\$ 3.235,65	R\$ 1.797,56	R\$ 3.595,13	R\$ 1.947,30	R\$ 3.894,60
5	R\$ 1.411,63	R\$ 2.823,27	R\$ 1.535,43	R\$ 3.070,87	R\$ 1.658,27	R\$ 3.316,54	R\$ 1.842,50	R\$ 3.685,00	R\$ 1.995,98	R\$ 3.991,96
6	R\$ 1.446,92	R\$ 2.893,85	R\$ 1.573,82	R\$ 3.147,64	R\$ 1.699,72	R\$ 3.399,45	R\$ 1.888,56	R\$ 3.777,13	R\$ 2.045,88	R\$ 4.091,76
7	R\$ 1.483,10	R\$ 2.966,19	R\$ 1.613,16	R\$ 3.226,33	R\$ 1.742,22	R\$ 3.484,44	R\$ 1.935,78	R\$ 3.871,56	R\$ 2.097,03	R\$ 4.194,06
8	R\$ 1.520,17	R\$ 3.040,35	R\$ 1.653,49	R\$ 3.306,99	R\$ 1.785,77	R\$ 3.571,55	R\$ 1.984,17	R\$ 3.968,35	R\$ 2.149,45	R\$ 4.298,91
9	R\$ 1.558,18	R\$ 3.116,36	R\$ 1.694,83	R\$ 3.389,66	R\$ 1.830,42	R\$ 3.660,84	R\$ 2.033,78	R\$ 4.067,55	R\$ 2.203,19	R\$ 4.406,38
10	R\$ 1.597,13	R\$ 3.194,27	R\$ 1.737,20	R\$ 3.474,40	R\$ 1.876,18	R\$ 3.752,36	R\$ 2.084,62	R\$ 4.169,24	R\$ 2.258,27	R\$ 4.516,54
11	R\$ 1.637,06	R\$ 3.274,12	R\$ 1.780,63	R\$ 3.561,26	R\$ 1.923,08	R\$ 3.846,17	R\$ 2.136,74	R\$ 4.273,47	R\$ 2.314,73	R\$ 4.629,45
12	R\$ 1.677,99	R\$ 3.355,98	R\$ 1.825,15	R\$ 3.650,30	R\$ 1.971,16	R\$ 3.942,32	R\$ 2.190,16	R\$ 4.380,31	R\$ 2.372,60	R\$ 4.745,19

Obs.: Mudança de referência (2,5%)

Os vencimentos são compostos apenas por salário base.

Fortim/CE, 18 de fevereiro de 2019.


ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente do Legislativo